



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2017

TIPO: MENOR PREÇO (POR LOTE)

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, torna público para o conhecimento dos interessados e por meio da utilização dos recursos da tecnologia da informação – INTERNET, que realizará Pregão Eletrônico, que será regido pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelos Decretos 3.784/2001, 5.450/2005, 5.504/2005 e 3.931/2001, Decretos Municipais nº 048 e 049/2006, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, bem como Lei complementar 123/2006 e LC 147/2014 e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

IMPORTANTE:

- Início Acolhimento das propostas:

24/08/2017 às 08h00min

- Abertura da sessão:

28/08/2017 às 08h30min

- Início da Disputa de Preços:

28/08/2017 às 09h00min

- Local:

www.licitacoes-e.com.br “acesso identificado”

- Formalização de Consultas:

Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o nº. da licitação.

E-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

- Impugnação/Remessa de Documentos:

E-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br

Correio: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AVENIDA BRASIL, N º 2.000, BELA VISTA, PALÁCIO ARAGUAIA

VILA RICA / MT

CEP: 78.645-000



1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Vila Rica, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A., constante da página eletrônica do Banco do Brasil, ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br.

2. OBJETO DO PREGÃO

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo 01 deste Edital.

3. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1 - Observado o prazo legal, a empresa poderá formular consultas pelo e-mail licitavilaricamt@yahoo.com.br, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, informando o número da licitação.

4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

4.1 - A proponente deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da sessão, atentando, também para a data e horário para o início da disputa de preços, conforme disposto na página 1 - preâmbulo deste Edital.

5. REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6. CONDIÇÕES GERAIS



6.1 - A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

6.2 - Não poderão participar do presente Pregão, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

A. Suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;

B. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

C. Que se encontrem sob falência decretada, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

6.3 - Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

6.4 - Não será admitida a subcontratação.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira designada pela portaria nº 012/2015 de 13 de Janeiro de 2015, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

A. Coordenar o processo licitatório;

B. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital;

C. Conduzir a sessão pública na internet;

D. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

E. Dirigir a etapa de lances;

F. Desclassificar propostas indicando os motivos;

G. Verificar e julgar as condições de habilitação;

H. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

I. Indicar o vencedor do certame;

J. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

K. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

L. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

- CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E-



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



7.2 - Para acesso ao sistema eletrônico Licitações-e, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

7.2.1 - Os interessados em se credenciar no aplicativo Licitações-e poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A., telefone: 0800 729 0500, ou na cartilha para fornecedores, disponível na opção “introdução às regras do jogo” no site www.licitacoes-e.com.br.

7.3 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal, junto às Agências do Banco do Brasil, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema licitações-e.

7.3.1 - No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

7.4 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificado.

7.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou à Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7 - O credenciamento da PROPONENTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

- PARTICIPAÇÃO-

7.8 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas a data e horário limite estabelecidos na página 1 - preâmbulo deste Edital.

7.8.1 - Os dados para acesso devem ser informados no site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



7.8.2 - É recomendável que as empresas apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

7.8.3 - A proponente, ao cadastrar sua proposta, deverá atentar para o campo previsto para descrever as informações exigidas – INFORMAÇÕES ADICIONAIS da proposta eletrônica de preços, e verificar se no Anexo 1 deste Edital está fazendo tal exigência, a fim de não ter sua proposta DESCLASSIFICADA da etapa competitiva de lances.

7.9 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Anexo 4 do Edital. A proponente declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.10 - A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou a Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.11 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a proponente às sanções previstas neste edital.

7.12 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.13 - Caberá à proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.14 - A proponente deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

- ABERTURA-

7.15 - A partir do horário previsto na página 1 – preâmbulo do Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira.

7.16 - Até a abertura da sessão, as Proponentes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.17 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



7.18 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.19 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7.20 - Classificadas as propostas, a Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então as proponentes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.21 - Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a proponente será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.22 - A proponente somente poderá oferecer lance inferior, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme disposto no Anexo 5 deste Edital.

7.23 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.24 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

7.25 - Durante o transcurso da sessão pública, as proponentes serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação. O sistema não identificará os autores dos lances registrados.

7.26 - O tempo normal da etapa de lances da sessão pública será encerrado por decisão da Pregoeira.

7.27 - O tempo aleatório será controlado pelo sistema eletrônico, o qual encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, podendo transcorrer período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; (FECHAMENTO RANDÔMICO).

7.28 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à proponente que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais proponentes.

7.29 - No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às proponentes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.30 - Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às proponentes participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.



7.31 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação.

7.32 - A habilitação das proponentes será verificada por meio dos documentos relacionados no Anexo 4, avaliado na forma da Lei 8.666/93.

7.33 - Os documentos deverão ser remetidos no e-mail licitavilaricamt@yahoo.com.br, no prazo de até 4 (quatro) horas, após o encerramento da etapa competitiva, observado o horário comercial, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo fixado no subitem 1.5 do Anexo 4 deste Edital.

7.34 - A licitante vencedora deverá encaminhar o original do detalhamento da proposta econômica solicitadas no Anexo 3 deste Edital, no valor do menor lance cotado ou negociado, nos prazos e formas fixadas no referido Anexo.

7.35 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, a negociação será realizada na forma do subitem 7.28 deste Edital.

7.36 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

7.37 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a Pregoeira declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.

7.38 – A empresa que não mantiver sua proposta ofertada na sala de disputa alegando inexequibilidade ou que solicitar desclassificação por erro de digitação ou por falta de documentação, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estado ou Municípios pelo prazo de 02 (dois) meses.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, tributos e encargos, custos diretos e indiretos e as demais condições definidas neste Edital.

8.2 - A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, sendo considerada vencedora da etapa de lances, a proponente que cotar/negociar o MENOR PREÇO, segundo o Modelo de Proposta constante no Anexo 3 deste Edital.

8.3 - Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço unitário e total em relação ao Anexo 7.



8.4 - A proponente deverá apresentar a Proposta ajustada ao preço do último lance cotado ou negociado, no e-mail no prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão e no original, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 - Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante a Prefeitura Municipal de Vila Rica, qualquer pessoa que não se manifestar até o 2º (segundo) dias útil antes da data fixada para abertura da Sessão do Pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciaram.

9.1.1 - A impugnação somente será aceita através do e-mail licitavilaricamt@yahoo.com.br.

9.1.2 - Caberá à Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data de abertura da Sessão do Pregão.

9.2 - A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

9.3 - Dos atos e decisões relacionados com o Pregão cabe Recurso, nos seguintes casos:

A. Declaração da vencedora;

B. Anulação ou revogação do pregão;

C. Aplicação das penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar com a prefeitura municipal de vila rica.

9.4 - Encerrada a etapa de lances, as licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar quem foi declarada a vencedora e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, as licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões.

9.5 - O Recurso de que trata a alínea "a" do subitem 9.3. dependerá de manifestação imediata, na forma do subitem 9.4. deste Edital, e motivada da licitante, durante a Sessão Pública, em campo próprio do sistema, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes concedido o prazo de 2 (dois) dias para apresentar as razões de recurso relacionadas à intenção manifestada, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.5.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, bem como a não apresentação das razões de recurso, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

9.5.2 - Não será aceito o Recurso, cujas razões não estejam relacionadas àquelas manifestadas na intenção de recorrer.



9.6 - O Recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 - Os Recursos de que tratam as alíneas "b" e "c" do subitem 9.3. Deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.8 - A intimação dos atos referidos na alínea "b" do subitem 9.3. Será feita mediante publicação na imprensa oficial.

9.9 - As impugnações e os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.

9.10 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior.

9.10.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

10. PENALIDADES

10.1 - Aquele que, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta dentro do prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Vila Rica:

- A. Advertência;
- B. Multa;
- C. Impedimento de licitar e contratar com a prefeitura municipal de vila rica, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- D. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a união enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - Ensejará a aplicação de multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da contratação, sem prejuízo das penalidades do subitem 10.1., a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- A. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o Termo de Contrato;
- B. Não mantiver as condições de Habilitação, inviabilizando a contratação.



10.3 - A multa deverá ser recolhida na Gerência de Tributação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

10.4 - Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

10.5 - As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados.

11.2 - A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade legais.

11.2.1 - O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento Jurídico.

11.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar os serviços ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 - Inexecução contratual pelos primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

11.3.2 - Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

11.4 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 11.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

11.5 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

11.6 - **A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11.7 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.8 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.



12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - Conforme Cláusula Oitava da Minuta da Ata, ANEXO 02 deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Vila Rica revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

13.2 - A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3 - É facultado a Pregoeira ou autoridade superior:

A. Proceder, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

B. Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação da licitante e habilitação, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

C. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

D. O direito de solicitar apresentação de amostras em embalagens próprias e/ou demonstração do produto cotado, ficando neste caso os licitantes obrigados a atenderem a solicitação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, entregando-as no local estipulado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

13.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

13.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 - As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico via internet



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



(e-mail), conforme informações constantes do Item 3 deste Edital, a Pregoeira, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura da Sessão.

13.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 13.6. não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

13.6.2 - As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13.7 - As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta, serão comunicadas na forma do item 3 deste Edital para todos os interessados que retiraram o edital, disponibilizadas no site www.licitacoes-e.com.br e divulgadas, pela mesma forma que se deu texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

13.7.1 - As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto no item 3 deste edital, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.

13.8 - As situações não-previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes, com o objeto do Pregão, e observadas a legislação em vigor.

13.9 - A participação da Proponente nesta licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste Edital.

13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Vila Rica promotora do evento.

13.11 - Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.

13.12 - É competente o Foro da Comarca de Vila Rica, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.

13.13 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I** - Termo de Referência.
- ANEXO II** - Minuta da Ata de Registro de Preço.
- ANEXO III** - Modelo Proposta Econômica.
- ANEXO IV** - Modelo Atestado de Capacidade Técnica.
- ANEXO V** - Modelo Declarações.
- ANEXO VI** - Exigências para Habilitação.
- ANEXO VII** - Preço Máximo Unitário e Total.

Vila Rica/MT, 08 de Agosto de 2017.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO
Pregoeira Oficial
Portaria nº 012/2015



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de computadores, ultrabook, notebook, impressora, peças e acessórios para computadores e softwares a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Agricultura, Cultura, Desporto e Lazer, Finanças, Educação, Saúde, e Viação e Obras Públicas.

1.2. O Registro de Preço será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preço, na forma do Anexo II e nas condições previstas neste Edital.

1.3. A Ata de Registro de Preço resultante deste certame **terá vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura.

1.4. A quantidade máxima que poderá ser contratada através deste procedimento será as constantes neste anexo.

1.5. As quantidades referidas no item 1.8 são estimativas, não se obrigando a Administração à aquisição parcial ou integral.

1.6. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

1.7. O valor máximo unitário do objeto em questão consta no Anexo 7 do presente Edital

2. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 - O fornecimento, objeto da presente licitação, será para entrega de acordo com a autorização de fornecimento emitida pelo Setor de Compras, não sendo permitida a entrega total, exceto se por autorização.

2.2 - O prazo de entrega dos materiais será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.

2.3 - As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.

2.4 - Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.

2.5 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

2.6 - Prestar e dar garantia dos produtos fornecidos, pelo período de 06 (seis) meses.



3 – LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os materiais deverão ser entregues no endereço especificado abaixo:

3.1.1 - No Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Vila Rica, Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, fone (66) 3554 1624, no horário das 07h30min às 13h30min, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**

4 - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTAMENTO

4.1 - DO PRAZO

4.1.1 - O prazo da Ata, objeto do presente Pregão para Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Assinatura de Termo Aditivo, por acordo entre as partes, e se houver interesse do Município.

4.2 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.2.1 - Conforme Cláusula Terceira da Minuta de Contrato, ANEXO 02 do Edital.

4.3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.3.1 - Conforme Cláusula Oitava da Minuta da Ata, ANEXO 02 deste Edital

4 - DO REAJUSTAMENTO

4.4.1 - Qualquer recomposição de preços somente ocorrerá nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666 de 21/06/93, da mesma forma reajustamentos só poderão ocorrer de acordo com o artigo 2º e seus parágrafos e, especialmente com o artigo 3º e seus parágrafos, ambos da Lei nº 10.192, de 14/02/2001, não sendo admitida qualquer outra modalidade de correção de preço não prevista nos dispositivos legais mencionados neste subitem.

4.5 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.5.1 - Firmar Contrato de fornecimento com o Município de Vila Rica, pelo prazo estipulado no item 4.1 deste ANEXO I, conforme normas e condições estabelecidas no presente Pregão, na Lei Nº. 8.666, de 21/06/93 e Legislação Complementar em vigor.

4.5.2 - Fornecer os materiais nas quantidades solicitadas, entregando-os em dias determinados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vila Rica.

4.5.3 - Efetuar o fornecimento, conforme condições estabelecidas no item 02.



4.5.4 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários de seus empregados, despesas fiscais, tributárias, fretes e quaisquer outras que não tenham sido incluídas no preço proposto.

4.5.5 - Responsabilizar-se por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados em equipamentos ou nas dependências dos Órgãos Municipais ou a terceiros.

4.5.6 - Substituir o produto rejeitado, por não estar de acordo com o especificado e/ou impróprio para o uso.

4.5.7 - Substituir o produto, caso seja constatado qualquer tipo de defeito. Neste caso, caberá ao "Contratante", rejeitar o produto, através da Comissão designada para efetuar a fiscalização do mesmo.

4.5.8 - Fica a "Contratada" obrigada a ressarcir ao Município, o valor recebido, quando constatada a má qualidade do produto.

4.5.9 - A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação de serviços, até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

4.5.10 - Manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do Contrato.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 - O "Contratante" efetuará os pagamentos à "Contratada" **em até 10 (Dez) dias** após a entrega da nota fiscal/fatura, atestada pelo Órgão responsável pelo recebimento de todo o material da respectiva Nota Fiscal, ou no primeiro dia útil subsequente, se o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Vila Rica.

6 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA

6.1 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberá ao Setor de Compras no seu aspecto operacional, à Secretaria solicitante quanto ao recebimento do material e fiscalização e a Coordenadoria Jurídica nas questões legais.

7 - DAS MODIFICAÇÕES E/ OU ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou reduções) do fornecimento, objeto da presente Licitação, poderá ser determinada pelo "Contratante" mediante assinatura de Termo Aditivo, observadas as normas legais vigentes.

8 - DA PROPOSTA

8.1 - A Proponente deverá elaborar a proposta conforme condições fixadas no Edital Padrão e no presente Anexo I.



8.1.1 - Elaborar proposta cotando preço unitário e total conforme discriminado no quadro constante do Anexo III.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 - O julgamento será efetuado por lote.

9.2 - Será vencedora a Empresa que apresentar o menor preço e atender os critérios de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos.

10 - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

10.1 –Aos casos Omissos aplicar-se ao as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02, dos Decretos.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2017

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, pessoa jurídica de direito privado, sito à, nº,, /, Cep:, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr., portador da Cédula de Identidade RG nº SSP/..... e inscrito no CPF/MF sob o nº, nas quantidades estimadas **na seção 4.1** desta ATA de REGISTRO de PREÇO, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preço para futura e eventual aquisição de computadores, ultrabook, notebook, impressora, peças e acessórios para computadores e softwares a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Agricultura, Cultura, Desporto e Lazer, Finanças, Educação, Saúde, e Viação e Obras Públicas.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Vila Rica a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberá ao Setor de Compras no seu aspecto operacional, à Secretaria solicitante quanto ao recebimento do material e fiscalização e a Coordenadoria Jurídica nas questões legais.



4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE Nº

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UNIT.	TOTAL
1						
TOTAL						

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;
- b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, despesa de frete, carga e descarga, etc.)

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.

5.2. O produto deverá ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Vila Rica, Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, fone (66) 3554 1624 no horário das 13h30min às 18h00min, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**

5.3. O prazo de entrega dos produtos será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.

5.4. As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.

5.5. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.

5.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

5.7. Prestar e dar garantia dos produtos fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses..



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- 5.8. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 5.9. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação.
- 5.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.
- 5.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 5.12. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 5.13. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 5.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 5.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.
- 5.16. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 5.17. As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.
- 5.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
- 5.19. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- 5.20. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.
- 5.21. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.
- 6.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
- 6.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.
- 6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 6.5. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.
- 6.6. Efetuar o pagamento à contratada, nas condições estabelecidas no edital.
- 6.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO EMPENHO

- 7.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.
- 7.2. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.
- 7.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular perante a Receita Estadual, a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 7.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da futura eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração:

Proj/Ativ. 1.014.....Equip. e Mat. Permanente
(68) 4.4.90.52.35..... Equip. e Mat. Permanente
(69) 4.4.90.52.35..... Equip. e Mat. Permanente
Equip. de Processamento de dados

Proj/Ativ. 2009 – Manutenção e Enc. c/ a Secretaria



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- (80) 3.3.90.30.17..... Material de consumo
Material de Processamento de Dados
(83) 3.3.90.39.11..... Outros Serv Pessoa Jurídica
Locação de softwares

Secretaria de Finanças

- Proj/Ativ. 1.018..... Equip. e Mat. Permanente
(94) 4.4.90.52.35..... Equip. e Mat. Permanente
(95) 4.4.90.52.35..... Equip. e Mat. Permanente
Equip. de Processamento de dados

Proj/Ativ. 2013 – Manutenção e Enc. c/ a Secretaria
(102) 3.3.90.30.17..... Material de consumo
Material de Processamento de Dados
(105) 3.3.90.39.11..... Outros Serv Pessoa Jurídica
Locação de softwares

Secretaria Municipal de Educação:

Gabinete do Secretário

- Proj/Ativ. 1.019..... *Manutenção e Encargos com a Secretaria*
(121) 4.4.90.52.35..... Equip. e Mat. Permanente
Equip. de Processamento de dados

Proj/Ativ. 2019..... Manutenção e Enc com a Secretaria
(128) 3.3.90.30.17..... Material de Consumo
Material de Processamento de Dados
(131) 3.3.90.39.11..... Outros Serv Pessoa Jurídica
Locação de softwares

Fundo Mun de Educação

- Proj/Ativ. 1.020..... Manutenção com o fundo Municipal de Educação
(132) 4.4.90.52.35 Equip. e Mat. Permanente
Equip. de Processamento de dados

Proj/Ativ. 2.020..... Manutenção com o fundo Municipal de Educação
(145) 3.3.90.30.17..... Material de consumo
Material de Processamento de Dados
(148) 3.3.90.39.11..... Outros Serv Pessoa Jurídica
Locação de softwares

Proj/Ativ. 2.029.....Manutenção da Inclusão Digital
(187) 3.3.90.30.17..... Material de consumo
(188) 3.3.90.30.17..... Material de consumo
Material de Processamento de Dados
(190) 3.3.90.39.11..... Outros Serv Pessoa Jurídica
(1240) 3.3.90.39.11..... Outros Serv Pessoa Jurídica
Locação de softwares

Creche e Pré Escola

- Proj/Ativ. 1.027..... Equip. e Mat. Permanente



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- (208) 4.4.90.52.35..... Equip. e Mat. Permanente
Material de Processamento de Dados
Proj/Ativ. 2.035.....Manutenção e Enc. Com a Pré Escola
(229) 3.3.90.30.17..... Material de consumo
(230) 3.3.90.30.17 Material de Consumo
Material de Processamento de Dados
(233) 3.3.90.39.11..... Outros Serv Pessoa Jurídica
(1244) 3.3.90.39.11..... Outros Serv Pessoa Jurídica
Locação de softwares

Secretaria Municipal de Saúde:

Atenção Básica

- Proj/Ativ 1.030..... *Aquisição de Equipam e Mat Permanente*
(290) 4.4.90.52.35 Equip. e Mat. Permanente
(291) 4.4.90.52.35 Equip. e Mat. Permanente
Equip. de Processamento de dados

- Proj/Ativ. 2.042..... Manutenção e Enc. c/ Psfs
(337) 3.3.90.30.17.....Material de Consumo
(338) 3.3.90.30.17.....Material de Consumo
(339) 3.3.90.30.17.....Material de Consumo
Material de Processamento de Dados
(344) 3.3.90.39.11.....Outros Serv Pessoa Jurídica
(345) 3.3.90.39.11.....Outros Serv Pessoa Jurídica
(346) 3.3.90.39.11..... Outros Serv Pessoa Jurídica
Locação de softwares

Mac-Média e Alta Complexidade

- Proj/Ativ 1.036..... *Aquisição de Equipam e Mat Permanente*
(450) 4.4.90.52.35 Equip. e Mat. Permanente
(451) 4.4.90.52.35 Equip. e Mat. Permanente
(452) 4.4.90.52.35 Equip. e Mat. Permanente
Equip. de Processamento de dados

- Proj/Ativ. 2.048..... *Manutenção e Encargos com Pronto Atendimento*
(485) 3.3.90.30.17.....Material de Consumo
(486) 3.3.90.30.17.....Material de Consumo
(487) 3.3.90.30.17.....Material de Consumo
(488) 3.3.90.30.17.....Material de Consumo
Material de Processamento de Dados
(492) 3.3.90.39.11.....Outros Serv Pessoa Jurídica
(493) 3.3.90.39.11.....Outros Serv Pessoa Jurídica
(494) 3.3.90.39.11..... Outros Serv Pessoa Jurídica
(495) 3.3.90.39.11..... Outros Serv Pessoa Jurídica
Locação de softwares

- Proj/Ativ. 2.053..... Manutenção e Enc. Com o Hospital Municipal
(613) 3.3.90.30.17.....Material de Consumo
(614) 3.3.90.30.17.....Material de Consumo
(615) 3.3.90.30.17.....Material de Consumo
(616) 3.3.90.30.17.....Material de Consumo



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	Material de Processamento de Dados
(620) 3.3.90.39.11.....	Outros Serv Pessoa Jurídica
(621) 3.3.90.39.11.....	Outros Serv Pessoa Jurídica
(622) 3.3.90.39.11.....	Outros Serv Pessoa Jurídica
	Locação de softwares
Proj/Ativ. 2.054.....	Manutenção e Enc. Com a MAC
(655) 3.3.90.30.17.....	Material de Consumo
(656) 3.3.90.30.17.....	Material de Consumo
(657) 3.3.90.30.17.....	Material de Consumo
(658) 3.3.90.30.17.....	Material de Consumo
	Material de Processamento de Dados
(663) 3.3.90.39.11.....	Outros Serv Pessoa Jurídica
(664) 3.3.90.39.11.....	Outros Serv Pessoa Jurídica
(665) 3.3.90.39.11.....	Outros Serv Pessoa Jurídica
(666) 3.3.90.39.11.....	Outros Serv Pessoa Jurídica
	Locação de softwares
Gestão em Saúde	
Proj/Ativ. 2.061.....	Manutenção e Encargos da Gestão em Saúde
(791) 3.3.90.30.17.....	Material de Consumo
(792) 3.3.90.30.17.....	Material de Consumo
	Material de Processamento de Dados
(797) 3.3.90.39.11.....	Outros Serv Pessoa Jurídica
(798) 3.3.90.39.11.....	Outros Serv Pessoa Jurídica
	Locação de softwares
Secretaria Municipal de Obras:	
Proj/Ativ. 1060.....	Equipam. E Mat. Permanente
(815) 4.4.90.52.35	Equip. e Mat. Permanente
(816) 4.4.90.52.35	Equip. e Mat. Permanente
	Equip. de Processamento de dados
Proj/Ativ. 2.064.....	Manutenção e Encargos c/ o Gabinete
(823) 3.3.90.30.17.....	Material de consumo
	Material de Processamento de Dados
(826) 3.3.90.39.11.....	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
	Locação de softwares
Proj/Ativ. 1129.....	Equipam. E Mat. Permanente
(1223) 4.4.90.52.35	Equip. e Mat. Permanente
(1224) 4.4.90.52.35	Equip. e Mat. Permanente
	Equip. de Processamento de dados
Proj/Ativ. 2.128.....	Manutenção e Encargos c/ a SAEVIR
(1231) 3.3.90.30.17.....	Material de consumo
	Material de Processamento de Dados
(1234) 3.3.90.39.11.....	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
(1235) 3.3.90.39.11.....	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
	Locação de softwares



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



Secretaria Municipal de Agricultura:

Proj/Ativ. 1.072.....	Equipam. E Mat. Permanente
(896) 4.4.90.52.35	Equip. e Mat. Permanente
(897) 4.4.90.52.35	Equip. e Mat. Permanente
	Equip. de Processamento de dados
Proj/Ativ. 2.075.....	Manutenção e Enc com a Secretaria de agricultura
(924) 3.3.90.30.17.....	Material de consumo
	Material de Processamento de Dados
(927) 3.3.90.39.11.....	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
	Locação de softwares

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Proj/Ativ. 1.083.....	Equipam. E Mat. Permanente
(967) 4.4.90.52.35	Equip. e Mat. Permanente
	Equip. de Processamento de dados
Proj/Ativ. 2.083.....	Manutenção e Enc. c/ a Secretaria
(974) 3.3.90.30.17.....	Material de consumo
	Material de Processamento de Dados
(976) 3.3.90.39.11.....	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
	Locação de softwares
Proj/Ativ. 2.084.....	Manutenção e Enc. c/ o Fundo Mun de Assist Social
(999) 3.3.90.30.17.....	Material de consumo
	Material de Processamento de Dados
(1003) 3.3.90.39.11.....	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
	Locação de softwares
Proj/Ativ. 2.085.....	Manutenção do CRAS
(1083) 3.3.90.30.17.....	Material de consumo
(1084) 3.3.90.30.17.....	Material de consumo
	Material de Processamento de Dados
(1089) 3.3.90.39.11.....	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
(1090) 3.3.90.39.11.....	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
	Locação de softwares
Proj/Ativ. 2.097.....	Manutenção da Inclusão Digital
(1091) 3.3.90.30.17.....	Material de consumo
(1092) 3.3.90.30.17.....	Material de consumo
	Material de Processamento de Dados
(1095) 3.3.90.39.11.....	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
(1096) 3.3.90.39.11.....	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
	Locação de softwares

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer:

Proj/Ativ. 1.095.....	Equipam. E Mat. Permanente
(1131) 4.4.90.52.35	Equip. e Mat. Permanente
(1132) 4.4.90.52.35	Equip. e Mat. Permanente
	Equip. de Processamento de dados



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



Proj/Ativ. 2.100.....	Manutenção e Enc com Departamento Cultural
(1147) 3.3.90.30.17.....	Material de Consumo
	Material de Processamento de Dados
(1149) 3.3.90.39.11.....	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
	Locação de softwares
Proj/Ativ. 2.104.....	Manutenção e enc. c/ Depto Desporto
(1181) 3.3.90.30.17.....	Material de consumo
	Material de Processamento de Dados
(1185) 3.3.90.39.11.....	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
	Locação de softwares

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Solicitante e mediante emplacamento e documentação do veículo em nome da Prefeitura Municipal de Vila Rica.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do material (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;



10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a, garantida prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.1.1. Notificação / Advertência;

11.1.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

11.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº 039/2017** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o empenho decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Vila Rica / MT, de de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
GESTÃO 2017-2020
C.P.F.: 421.481.893-87
R.G.: 1614784 SSP/GO
Contratante

.....
.....
C.P.F.:
R.G.:
Contratada

TESTEMUNHAS:

.....
CPF:
RG:

.....
CPF:
RG:



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 03

PROPOSTA ECONÔMICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2017

1. Razão Social da Empresa:
2. CNPJ Nº:
3. Inscrição Estadual:
4. Inscrição Municipal:
5. Endereço Completo:
6. Telefone: (0XX)..... Fax: E-mail:
7. Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**
8. Prazo de Pagamento: **Conforme edital.**
9. Banco: Agência: Conta Corrente:
10. Representante da Empresa:
11. Cargo: RG: CPF:

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto acatando todas as estipulações consignadas no Edital conforme planilha de preço a seguir:

LOTE Nº – (colocar na proposta somente os lotes arrematados)

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
TOTAL						

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

.....//

Carimbo/Cnpj e Assinatura do Representante da Empresa

*“7.24 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, **serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**”*



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 04

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
....., estabelecida na Rua n.º
....., bairro, cidade.....
estado....., CNPJ n.º é nosso fornecedor de (*descrever os serviços executados*), cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

...../....., de de 2017.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome legível

Cargo

Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



DECLARAÇÕES

Empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade no e do CPF no, DECLARA sob as penas da Lei:

1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Local e data

Nome, identificação e assinatura do licitante.



EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1. DA HABILITAÇÃO

1.1. Deverão constar os seguintes documentos:

1.1.1. **Declaração conforme Anexo 05.**

I – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de 01 (um) ou mais, **atestados de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os produtos fornecidos, informando, sempre que possível valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados e datados.

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade (**RG**) e Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) de todos os sócios da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou **Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.

III – RELATIVO A REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Dívida Ativa e Contribuições Federais);
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista** (CNDT) comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, expedida gratuitamente e eletronicamente conforme determina o Art. 4º da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual**, relativa ao domicílio da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual (SEFAZ)** acompanhada da **Certidão Negativa da PGE (Dívida Ativa)** em (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada) e **Fazenda Municipal** do domicílio da empresa, na forma de lei;
- g) **Alvará de licença para localização e funcionamento** da sede da empresa

IV - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, caso não conste a data de validade na certidão, será considerado 30 (trinta) dias após a data de emissão.
- b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado** da sua sede, caso não conste a data de validade na certidão, será considerado **90 (noventa)** dias após a data de emissão.

1.1.2 - Os documentos deverão ser apresentados, grampeados e/ou encadernados, na ordem retro mencionada.

1.1.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório.

1.1.4 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.

1.1.5 - Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente, exceto para os documentos constantes da alínea “a” do inciso I, do item 1.1, relativamente ao atestado de capacidade técnica para as empresas.

1.1.6 - Os documentos exigidos neste Anexo, **deverão ser encaminhados no prazo de até 4 (quatro) horas no e-mail licitavilaricamt@yahoo.com.br**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada a Pregoeira, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da realização do Pregão, no seguinte endereço: Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, CEP 78.645-000, Vila Rica MT.

1.1.7 - Encaminhar, juntamente, a Proposta Econômica ajustada ao seu último lance para análise e conferência.

1.1.8 - A verificação pela Pregoeira nos sites oficiais das entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 07

PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO E TOTAL

A estimativa do custo unitário e total para aquisição do objeto relacionado abaixo, foi obtida mediante pesquisa de preços no mercado local e regional, a qual foi realizada pelo Setor de Compras. A Secretaria de planejamento planilhou os orçamentos e utilizou a média para estabelecer o preço máximo unitário e total que segue.

LOTE 01 - COMPUTADORES

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	74	Und	Microcomputador - desktop, com processador i3-4160 com 2 núcleos, de 3.6 GHZ, memoria RAM single channel DDR3, de 1333 A 1600mhz, com 8gb e expansível ate 32gb, cache de 3mb,controladora de disco padrão tecnologia sata, com 1 disco rígido, mínimo de 500GB, padrão sata 3, barramento da controladora de vídeo padrão, VGA, teclado ABNT 02, com drive de DVD+/RW, controladora de som com áudio de 16 bits, monitor tipo led de 20 polegadas, resolução gráfica de 1024x768 - 60hz digital, mouse optico, placa de rede 10/100/1000 wake on lan (wol) com conector RJ45, gabinete mini torre, embalagem com proteção apropriada, garantia mínima de 01 (um) ano, cabos, manuais técnicos em português.		2.634,16	194.927,84
2	36	Und	Microcomputador - do tipo padrão PC, com processador i7-4790k ou superior, de 4.0 GHZ, memoria ram DDR 3 pc 1600-1333 MHZ ou superior, de 8 GB, cache 8 MB, controladora de disco sata 6gb / s e sata 3gb / s, chipset z97, teclado USB abnt2, mouse optico USB, monitor led; tamanho da tela: 21.5 polegadas, formato da tela: 16:9, resolução mínima: 1920x1080 full HD, taxa de		3.950,00	142.200,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



			cores com especificações mínimas de 16.7 milhões, entradas: VGA, DVI, HDMI, gravador de cd/dvd e leitor de cd/dvd , fonte modular: fully, 80 plus: gold, potencia mínima de 750 w, HD 3,5, 7200rpm, sata 6gb/s, capacidade mínima de 500gb, fonte de alimentação interna para operação bivolt automática para rede elétrica padrão novo, embalagem com proteção apropriada, garantia, com cabos, mídias e manuais técnicos necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e seus componentes periféricos.			
3	11	Und	Computador (Desktop- Básico) - Processador: Intel core i5 ou AMD a10 ou superiores Disco rígido: mínimo de 500 GB; memória RAM: DDR3, 1600 MHZ; Unidade de disco ótico: cd/DVD ROM; Teclado: USB, ABNT2, 107 teclas (com fio); Tipo de monitor: 19,5 polegadas, resolução mínima de 1366 X 768; Mouse: USB, 800 DPI, 2 botões, scrool (com fio); Interfaces de rede: 10/100/1000 e wifi; Interfaces de vídeo: integrada.		3.108,08	34.188,88
4	2	Und	Computador Tipo Desktop. Processador i7-4790 (3.6 GHz expansível até 4 GHz, 8 MB de Cache). Memória 8GB, Dual Channel DDR3, 1600MHz (4GB x 2). Placa de vídeo integrada. Disco rígido mínimo de 500Gb, SATA (7200 RPM, 6 Gbit/s). Monitor Led 21.5" Full HD, DVD, mouse, teclado. Ethernet (10/100/1000 - RJ45).. Monitor 21.5 polegadas com Regulagem de Altura. Auto Falantes Estéreo USB. (Computador Semelhante ao Dell Inspiron Small Desktop		3.686,50	7.373,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



			Série 3000).			
TOTAL						R\$ 378.689,72

LOTE 02 - NOTEBOOK

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	22	Und.	Notebook - uso pessoal, processador core i7,frequencia de 3,4 GHZ, memoria RAM ddr3l,de 16gb,cache de 4mb,controladora sata, com 1 disco, de 1 TB, padrão sata, PCI, controladora de vídeo com HDMI e VGA, com memoria de 2gb ddr3,sem unidade de disco flexível, teclado alfa numérico, padrão ABNT 2, com DVD-RW, tela 14",resolucao de mínima de 1024x768 pixels, com touchpad, rede ethernet 10/100/1000 MBPS, acondicionado em embalagem apropriada, com S.O windows 7 ou 10. Garantia mínima de 01 ano.		3.950,00	86.900,00
2	5	Und	Notebook: Processador no (mínimo de 2.5 GHz expansível até 3.1 Ghz cachê de 3 MB) Windows mínimo 10 Memória RAM mínima de 8Gb, DDR4, 2133 MHz (1x8GB) Disco Rígido mínimo de 1 TB (5400 RPM) Placa de vídeo NVIDIA 940x de 4GB, GDDR5 Tela Full HD IPS mínima de (1920 x 1080) mínimo de 14 polegadas com Truelife. Teclado retro iluminado - em Português Conectividade - Placa de rede Wirelles 802.11ac + Bluetooth 4.0, banda dupla (2,4 GHz/5 GHz, 2x2) Bateria mínima de 03 células e 42Wh (integrada)		4.159,00	20.795,00
3	01	Und	Notebook: i5-5200U (2.2 ghz expansível para até 2.7 ghz, 3MB de cache, 15W) com placa de vídeo n Vidia Geforce 830M		4.198,44	4.198,44



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



			com memória dedicada de 2gb. Windows 10home, de 64-bits – em português (brasil) com licença genuína da Microsoft. Memória de 4gb, ddr3, 1600mhz (1x4gb). Disco rígido satã de 500gb (Mínimo de 5400 rpm). Tela lida g hd de 14.0 polegadas (1366x768) com antirreflexo. Wireless 802.11agn + bluetooth 4.0, banda dupla, 2x2 (2.4 ghz & 5ghz). Bateria de 3 células e 51 whr (integrada). Com Microsoft office home & student 2016, com licenças genuína da Microsoft portas: HDMI, RJ-45, alimentação2 usb 3.0 1 usb 3.0 com power share leitor de cartão SD.			
TOTAL						R\$ 111.893,44

LOTE 03 - ULTRABOOK

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	8	Und	Ultrabook - micro computador portátil, com processador i7, frequência de 2,66 ghz e turbo ate 3,3 GHZ, memoria RAM ddr3 ,tamanho da memoria de 6gb expansível ate 8gb , com HD 500gb e ssd minimo 32gb,teclado padrao abnt2, isolado português ,resolução da tela de mínimo 13.0" (polegadas) - full hd led widescreen simples, sistema operacional windows 10 profissional idioma: português, bateria com no mínimo 4 (quatro) e máximo 6 (seis) células, garantia mínima de 24 meses, acessórios: com cabos, conectores, manuais, drivers, ,placa de som com áudio de alta definição, 2 portas usb 3.0, 1 porta usb 2.0, 1 entrada HDMI, 1 entrada de rede 10/100 ethernet lan (conector rj-45), 1 entrada para microfone, 1 entrada para fone de ouvido, 1		6.237,50	49.900,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



			leitor de cartões SD/MMC, tipo da placa de rede sem fio wireless ieee 802.11 b/g/n,microfone integrado,drive de cartão de memoria strick duo, pro, sd, memory card, sdx,com web cam integrada.			
TOTAL						R\$ 49.900,00

LOTE 04 - IMPRESSORAS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	37	Und	Impressora multifuncional - 3 x 1 - impressora, scanner, copiadora. Tipo: laser. Padrão: monocromática, velocidade impressão: ate no mínimo 30 copias por minuto, ciclo de trabalho mensal de no mínimo 30.000 paginas, resolução de impressão mínima 1200 x 600DPI em preto. Linguagem em português, alimentador automático de originais com capacidade mínima 50 folhas. Interface: USB 2.0. Ethernet basetx 10/100, memoria capacidade de 128 MB, compatibilidade com windows, garantia: mínima de 12 meses, acompanha cabo, manual técnico, softs e drivers de instalação e digitalização.		4.049,00	149.813,00
2	20	Und	Impressora multifuncional colorida com bulk ink, mínima 5760 x1441 DPI, composta com tanque original de fabrica com tinta, 4 cartuchos individuais, conectividade USB 2.0, memoria padrão de 128 mb, resolução de digitalização de ate 4800 PPP, voltagem de entrada bivolt, ,garantia de 1 ano ,acessório de cabo adaptador de alimentação, cabo USB e guia de instalação rápida, manual do usuário.		1.288,50	25.770,00
3	04	Und	Impressora: Memória interna mínima de 256 MB NAND Flash. Resolução de impressão		1.600,00	6.400,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



			mínima de 600x600 DPI . Resolução óptica - digitalização mínima de 1200 x 1200 Redução/ampliação da cópia mínima de 25x400%. Memória do fax até 400 páginas Ciclo de trabalho até 50.000 páginas. Compatível com MAC Requisitos do Sistema - Windows XP (SP2) (32 Bits) ou mais recente, processador mínimo de 233 Mhz, 512 Mb de RAM, espaço mínimo no HD de 400 MB, CD - ROM ou internet, USB ou conexão de rede Tensão voltagem - 110/220.			
4	01	Und	Impressora multifuncional laser, funções/multi-tarefa suportada: imprimir, copiar, digitalizar, fax, e-mail velocidade mínima de impressão 28ppm preto/color preto (melhor): resolução mínima P&B 600x600 DPI, Número dos cartuchos de impressão: 4 (1 de cada, preto, ciano, magenta, amarelo).		1.507,50	1.507,50
TOTAL						R\$ 183.490,50

LOTE 05 – PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	27	Und	Adaptador de placa pci com 04 portas usb		54,00	1.458,00
2	22	Und	Adaptador display port para dvi, interface 1x dvi-d(femea) / 1x displayport(macho)		55,00	1.210,00
3	22	Und	Adaptador mini dispalyport para dvi, conexao dispositivo que possui saida mini displayport ou thunderboolt ao seu monitor dvi,displayport para dvi		39,99	879,78
4	42	Und	Adaptador wireless - tipo de interface: PCI, velocidade de comunicação: rede wireless ate 300 MBPS, alcance: mínimo 600		106,38	4.467,96



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



			metros, antena 3 direcional de 2dbi de ganho, frequência de operação: 2.4 GHZ e 5ghz (dual band), protocolo de comunicação: IP, MAC, TCP, UDP, CRIPTOGRAFIA: 64/128/152-BIT WEP ENCRYPTION WPA/WPA2/WPA-PSK/WPA2-PSK, padrão de conformidade: 802.11g, 802.11n, 802.11b, tipo de rede suportada: AD-HOC - estrela, infraestrutura, led de sinalização: power, acompanha: manual, cd de instalação, antenas destacáveis.			
5	26	Und	Antena wireless - do tipo nanobridge m5, antena disco de 22dbi, tecnologia mimo e protocolo airmax, para criar rede sem fio ou ampliar a cobertura de uma existente, faixa de frequência: 5.8 GHZ, garantia mínima de 12 meses		361,50	9.339,00
6	165	Und	Cabo de alimentação elétrica - cabo de força para microcomputador, tipo: 2p + t. Padrão ABNT. Medindo 1.8m (comprimento), 10 amperes		10,67	1.760,55
7	18	Und	Cabo para impressora - cabo para conexão, USB 2.0, micro/impressora.		8,23	148,14
8	22	Und	Cabo par trancado - para conexão de rede, caixa de cabo de rede, cabo UTP categoria 5, na cor azul, tamanho mínimo de 305 metros.		159,89	3.517,58
9	73	Und	Caixa de som para multimídia - estéreo (mínimo de 2 canais), potencia total mínima de 4w RMS, alimentação via USB, compatível com PC e notebook		31,00	2.263,00
10	54	Und	Disco rígido - HD interno, 500gb, velocidade de 7.200 rpm, interface SATA III, velocidade de transferência de dados de 6 MB/S, formato 3.5", cache 16mb, garantia mínima de		286,22	15.455,88



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



			12 meses.			
11	230	Und	Fonte de alimentação para microcomputador - fonte de alimentação ATX para microcomputador, 500w 220/110volts.		69,95	16.088,50
12	5	Und	Gravador de DVD - externo, tipo slim, interface USB 2.0, padrão de gravação formato compatível: com windows 7/VISTA/XP/MAC os x, velocidade de gravação: dvd + r: 8x, dvd + r dl: 6x, dvd-r: 8x, dvd-r dl: 6x, dvd + rw: 8x, dvd-rw: 6x, dvd-ram: 5x, cd-r: 24x, cd-rw: 24x, velocidade de leitura: dvd ± r: 8x, dvd ± r dl: 8x, dvd ± rw: 8x, dvd-rom: 8x, cd-rom / r: 24x, cd-rw: 24x,acompanha: cabo logico, conector, manual técnico, softwares e drives de instalação.		150,00	750,00
13	54	Und	Modem - tipo: ADSL banda larga, compatível com adsl2 e ADSL, bivolt (110/220 v),PPPOE/PPPOA/IPOA/CIP /ETHOA, firewall integrado e suporte a filtro por IP, acompanha: adaptador padrão NBR14136.		130,00	7.020,00
14	207	Und	Mouse - plástico, optico, com cabo de 1,40 metros, na cor preta, com 3 botões e scroll, conexão USB, compatível com notebook e PC, com garantia mínima de 06 meses.		11,80	2.442,60
15	197	Und	Teclado para microcomputador - tipo: teclado alfanumérico USB plug and play, com numero de máximo de 108 teclas, padrão ABNT 2.		23,25	4.580,25
					TOTAL	R\$ 71.381,24

LOTE 06 - BATERIAS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	60	Und	Bateria alcalina - cr2032 de LITHIUM, para placa mãe, 3,0 v		7,75	465,00
2	195	Und	Bateria alcalina - bateria alcalina, para datashow, size AAA, 1.5 v.		1,80	351,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



3	291	Und	Bateria para nobreak tipo: chumbo- acido. Estacionaria selada regulada por válvula (VRLA) e AGM., pequena necessidade de manutenção e sem necessidade de agua e eletrolito.,12 v, expectativa superior a 5 anos.,7 amperes hora ,garantia mínima: 01 ano		104,48	30.403,68
TOTAL						R\$ 31.219,68

LOTE 07 – NO-BREAK

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	97	Und	Nobreak - alimentador automático de tensão tipo: tipo: microprocessador (DSP), dupla conversão, monofásico, chaveamento: on-line, potencia mínima de 1000VA,forma de onda: senoidal pura, tensão de entrada: 220 v +/- 15 % tomadas 2p+t em modo de bateria 187vac a 253vac,inversor 100% sincronizado com a rede, frequência de entrada: 60 HZ, isolamento de entrada: trafo isolador, inversor, tipo de saída: estabilizada, tensão de saída: 220 +/- 5%,circuito de controle: microprocessador para controle do fator de potencia possuir slot p/ expansão modulo ethenert acesso SNMP, via porta RJ45 10/100basetx,protecao contra: sobrecarga, curto circuito, proteção contra subtensão na rede elétrica, sobreaquecimento no inversor, descarga total das baterias e proteção contra a distorção harmônica da rede elétrica, software de monitoração: para gerenciamento de energia e relatório de eventos, temperatura, tensão de entrada/saída, potencia de saída, carga das baterias, LEDS de sinalização: para monitoramento da rede, saída, bateria e by-pass. Log de eventos ate 1.000 registros relacionados com a		790,78	76.705,66



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



			rede elétrica e o próprio nobreak, tipo de alarme: visual e sonoro sinalizando condições anormais de funcionamento, banco de baterias: interna, selada, chumbo-acida, a prova de vazamento, sem exalação de gases, estacionaria, livre de manutenção, regulada a válvula-VRLA, composto por 32 baterias de 12 v (podendo expandir para 48), módulos externos de baterias: permite a expansão do tempo de autonomia de 14 minutos a meia carga., recarga automática das baterias: permite que o nobreak opere com nível de carga plena em seu banco de baterias, aumentando assim o tempo de autonomia em uma eventual falta de energia, gabinete: tipo fechado bypass: automático, com visor: display inteligente com informações sobre o status do sistema, chave liga/desliga: externa, acompanha: cabo e CDS de instalação, garantia mínima de 01 ano.			
2	25	Und	Nobreak: Potencia normal 1400va, potência contínua mínima 500w, potência de pico mínima 600w, tensão de operação de entrada bivolt automático 100 à 240v		542,00	13.550,00
TOTAL						R\$ 90.255,66

LOTE 08 – MONITOR

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	34	Und	Monitor de vídeo - tela de 21,5 polegadas full hd, suporte a resolução de 1920x1080, brilho 250 cd/m2, contraste dinâmico 1000:1,tipo: led, angulo de visão horizontal e vertical de no mínimo 170 graus horizontal x 160 graus vertical, tempo de resposta de 2 MS, tela widescreen, controle de ajuste digital, ajustes de imagem para: cor, contraste, brilho, nitidez		720,00	24.480,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



			independente, posição, conexões: 01 d-sub (VGA), 02 HDMI, 01 saída de áudio, acompanha: cabos e manual técnico, Garantia mínima de 01 ano; bivolt.			
TOTAL						R\$ 24.480,00

LOTE 09 - SCANNERS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	17	Und	Scanner de mesa - digitalização de imagens e documentos coloridos do modo simplex e duplex (frente e verso), tipo: a3 para uso profissional com alimentador automático de documento., resolução optica mínima de 600 DPI, velocidade de digitalização: 95 (PPM), paisagem, formato A4., resolução interpolada mínima de 600 x 600 DPI colorido: 24 bits e cinza 8 bits, com interface padrão interface: USB 2.0 (HI SPEED), compatibilidade: plataforma Windows, acompanha: cabos de força e lógico USB, fonte, manual técnico, softs e drivers de instalação e digitalização.		1.599,32	27.188,44
TOTAL						R\$ 27.188,44

LOTE 10 - PLACA DE REDE

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	88	Und	Placa de rede local - placa de rede local gigabit ethernet, interface de comunicação de rede local padrão PCI-EXPRESS full duplex, com taxa de transmissão de 1000mbps, rj 45, com manual, drives para windows server 2003, windows server 2008 e Linux.		35,94	3.162,72
2	82	Und	Placa de rede local - conexão de computador a rede (server adapter), padrão PCI, com taxa de transmissão de 1000mbps, com padrão dos conectores		80,00	6.560,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



			rj45,cat-5,4 pair, com manuais, drivers para instalação, garantia 12 meses.				
						TOTAL	R\$ 9.722,72

LOTE N° 11 – SWITCH

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$	
1.	7	Und	Switch - switch gigabyte ethernet ,montável em rack 19", fonte: bivolt (110-220v),gerenciamento e configuração via web browser, 24 portas 10/100/1000 MBPS e 4 portas 1000 MBPS, instalação em rack padrão eia 19 polegadas. Acompanha kit de suporte para montagem, protocolo: IEEE 802.3x full duplex flow control, IEEE 802.3u com conectores rj-45,taxa de pacotes: 56 GBPS wirespeed, alimentação: 110v-240v, garantia: 3 anos.		1.499,90	10.499,30	
2.	12	Und	Switch - Switch - Comutador Ethernet Com 48 (Quarenta E Oito) Portas 10/100/1000 Base -T, 2 (Duas) Portas SFP+ E 2 (Duas) Portas Com Suporte A SFP, Tipo Switch De Camadas 2,Fonte Interna Com Ajuste Automático De Tensão 110 E 220 Volts, Possuir 48 (Quarenta E Oito) Portas Habilitadas E Prontas Para Uso Do Tipo 1 GBPS Possuir 2 (Duas) Portas 10 Gigabit Ethernet Padrão SFP+ Para Empilhamento, Cabo Elétrico, Suporte E Manuais Técnicos, Adaptadores Necessários Para Instalação, Kit De Fixação Em Gabinete Padrão 19 Polegadas, Deve Ser empilhavel Com Pelo Menos 8 Switches. Capacidade De Comutação De 176 Gbps,802.1x, 802.1p, 802.1q, 802.3ad, 802.1s, 802.1w.,130 MPPS.		3.604,99	43.259,88	
						TOTAL	R\$ 53.759,18



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



LOTE N° 12 – UNIDADE PONTO DE ACESSO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	29	Und	Unidade ponto de acesso - tipo: roteador wireless para interconexão sem fio, faixa de frequências: 2,4 GHZ, tecnologia: 802.3,802.3 u, e 802.11B/G/N, alcance: antena de 5dbi com conector RSMA, receptor: potencia de transmissão 15dbm,no mínimo 01 (uma) interface wireless, 802.11n, operando nas taxas de transferências de pelo menos 130 (cento e trinta) MBPS e faixas de frequência operando em 2.4 (dois ponto quatro) GHZ, podendo suportar também 802.11A/G/N, 802.11B/G/N, 802.11A/B/G/N ou 802.11G/N,INTERFACE web de gerenciamento e configuração, gerenciado de modo autônomo ou através de controlador wireless, protocolo: csma-cd, largura de banda: 108 MBPS, segurança WEP, TKIP, AES, WIFI WPA, WIFI WEP E WIFI WPA2 / 802.11i,alimentacao de forca utilizando o recurso INLINE POWER SUPPLY (IEEE 802.3AF OU IEEE 802.3AT),acompanha: cabos, adaptadores, anilhas, parafusos e demais materiais necessários para montagem do equipamento em parede e teto.		139,00	4.031,00
TOTAL						R\$ 4.309,00

LOTE N° 13 – SOFTWARES

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	------	------	-----------	------------	----------------	-----------------



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



1.	195	Und	Licença para uso de software - anti virus kaspersky. Versão atualizada, plataforma: Windows. Prazo de garantia é 12 meses. Validade das licenças 365 dias		69,87	13.624,65
TOTAL						R\$ 13.624,65

LOTE Nº 14 – LEITOR DE CÓDIGO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	2	Und	Leitor de Código de barras - Tipo: manual; feixe de luz bidirecional; fonte de luz a laser 650mcom velocidade de leitura de 100 P/S e interface USB. Garantia mínima de 12 meses.		582,50	1.165,00
TOTAL						R\$ 1.165,00

LOTE Nº 15 – PROJETOR MULTIMIDIA E TELÃO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	01	Und	Telão para projeção: formato quadrado: (1:1); dimensões (l x a) (metros) - 1,80 x 1,80; diagonal (polegadas) – 97; área de projeção (A:B) mm - 1740 x 1740; estojo para transporte; tripé tm 180s.		504,56	504,56
2.	01	Und	Projektor Multimídia (Data show) - Cor: Branco; Resolução Nativa: SVGA (1024 x 768); Resolução Suportada: VGA(640 x 480) até UXGA(1600 x 1200); Display de Cores: Não especificado Contraste: 13000:1Brilho: 3200ALLâmpada: Não especificado Tamanho da Imagem: 36-300Alto-falante: Sim3D: Sim Consumo de Energia270W Normal, Eco 220W, Standby Idiomas do Menu Árabe Alemão Búlgaro Chinês Simplificado Chinês Tradicional Coreano Croata Dinamarquês Espanhol		2.558,00	2.558,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



			Finlandês Francês Grego Hindu Holandês Húngaro Indonésio Inglês Italiano Japonês Norueguês Polonês Português Romano Russo Sueco Tcheco Tailandês Turco Modos de Imagem Dinâmico Apresentação RGB Cinema Usuário 1 Usuário 2Formato de Exibição4:3 (5 aspectos selecionáveis)Conexões02 x D- sub de 15 pinos In 01 x D-sub de 15 pinos Out01 x Vídeo Componente (RCA)01 x S-vídeo (Mini DIN 4 pinos)01 x HDMI01 x Áudio in (Mini Jack)01 x Saída de áudio (Mini Jack)01 x USB (tipo B)01 x RS232 (DB-9 pinos)01 x IR Receiver (parte dianteira)Informações Adicionais Voltagem: AC100 a 240VImagens meramente ilustrativas. Itens Inclusos01 x Projetor01 x Controle Remoto com Bateria01 x Cabo de força01 x Manual do usuário em CD e Declarações regulamentares01 x Guia de início rápido01 x Cartão de Garantia01 x Cabo VGA(D-sub 15pin)			
TOTAL						R\$ 3.062,56

LOTE N° 16 – CAIXA ACUSTICA

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	01	Und	CAIXA ACUSTICA - Em polipropileno, tipo ativa, com resistência a umidade e a alta temperatura, cor preta, para sistema de som com duas vias ativas, um amplificador digital, auto falante de 12 driver de titânio digital, auto falante de 12, driver de titânio, aplicação P.A, monitor e FLY, Visor Digital com controle remoto, entradas USB, SD CARD, Para FONE IPHOD, Microfone XLR E P10, e linha combo IRCA,		3.411,00	3.411,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



			Saídas: Linhas XLR e Saída Para caixa passiva AVS com sistema automático, medindo aproximadamente 12, Com 390 X 570 X 295 MM (LARG. X ALT. X PROF.), PESANDO 15KG, voltagem de 110/220V, potencia DE 330W 4 OHMS / 200W 8OHMS.			
TOTAL						R\$ 3.411,00

LOTE N° 17 – TABLET

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	02	Und	Tablet - Com processador de no mínimo 1,3 GHz com no mínimo quatro núcleos e 2M L2 cachê. Memória RAM de no Mínimo de 1 GB. Tela colorida com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (Dez ponto um) polegadas. Capacidade mínima de 16 GB de armazenamento interno.		1.009,58	2.019,16
TOTAL						R\$ 2.019,16

LOTE N° 18 – PEN DRIVE

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	10	Und	Pen drive: capacidade de armazenamento de 16gb, USB 3.0, temperatura de operação: 0°C a 60°C, temperatura de armazenamento: -20°C a 85°C, velocidade: 70MB/s para leitura, 15MB/s para gravação.		54,10	541,00
TOTAL						R\$ 541,00

LOTE N° 19 - MONITOR DE VÍDEO - 27"



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2	17	Und	Monitor de vídeo - 27",resolucao mínima de 1920x1080 a 60hz, brilho mínimo de 270 cd/m2, contraste dinâmico mínimo de 1000:1, típica, monitor com recurso de 10 toques., tamanho de visualização diagonal: 68,5 cm (27"). Horizontal: 597,89 mm (23,54"). Vertical: 336,31 mm (13,24"),tela LED FULL HD, proporção de 16:9, com tratamento antiofuscante, conectividade: display port 1.2. HDMI (MHL). VGA. Porta USB para upstream (para capacitação de toque). Porta USB 2.0/3.0 para downstream, ajustes de imagem para: cor, contraste, brilho, nitidez, saída de áudio, monitor com suporte, cabo de alimentação, adaptador de energia, cabo HDMI, cabo USB 3.0, tecido para limpeza da tela, correia de velcro, guia de inicio rápido, mídia de drivers e de documentação, guia de informações do produto e de segurança, garantia mínima de 12 meses.		1.598,33	27.171,61
TOTAL						R\$ 27.171,61